

Município: SUMIDOURO

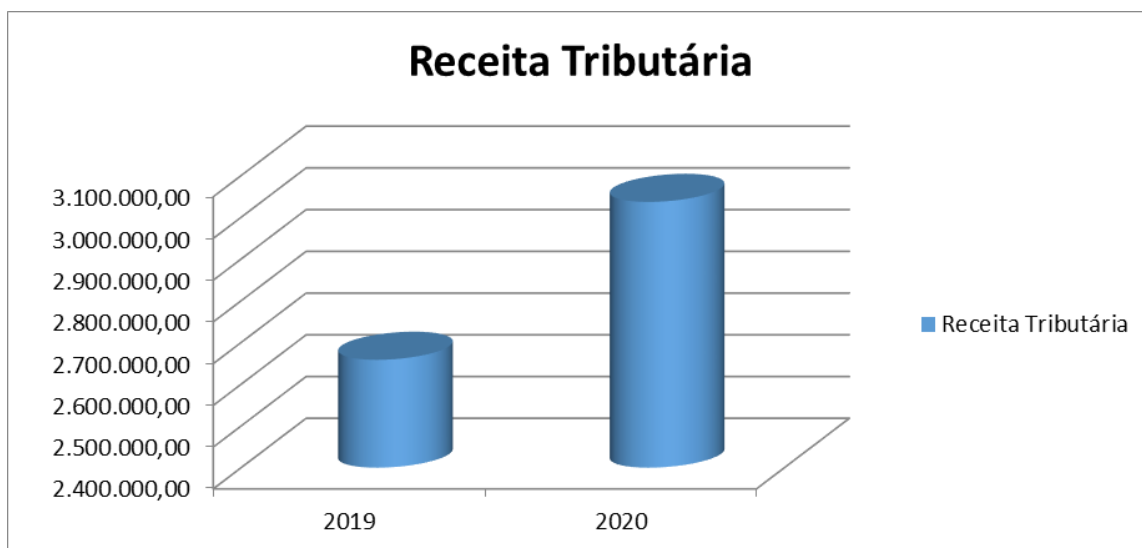
AUDIÊNCIA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

Em conformidade com os novos dispositivos elencados na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2.000), o Poder Executivo vem pelo presente, através de uma abordagem sintética, expor os aspectos mais relevantes acerca da Execução Orçamentária no 2º quadrimestre de 2020.

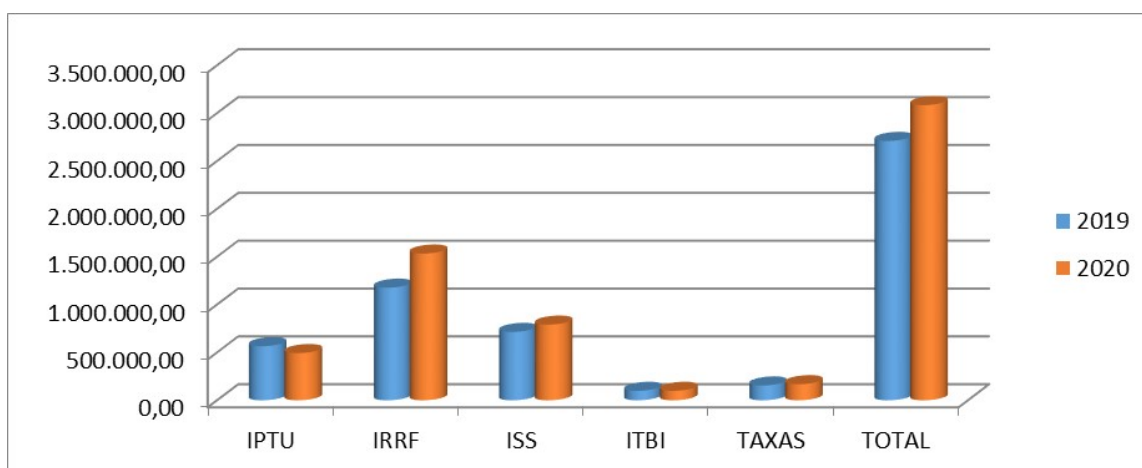
No que tange a execução orçamentária propriamente dita, mais precisamente aquela compreendida pelo 2º quadrimestre de 2020, no que concerne às receitas em geral, considerando para tanto os valores consolidados, englobando a Administração Direta e Indireta, através da análise do Gráfico de nº. 1, pode-se verificar a distribuição das Receitas Correntes, compreendendo necessariamente as Receitas Tributárias, estando englobados o IPTU, ISS, IRRF, ITBI e as TAXAS, basicamente dizem respeito àquelas **receitas diretamente arrecadas pela Prefeitura**, ou seja, aquelas de competência do Município. Os gráficos de nº. 02 e 03, por sua vez, referem-se ao total das receitas arrecadadas pelo município no período de janeiro/20 a agosto/20, sua distribuição em termos monetários e em termos percentuais, compreendendo as Receitas Tributárias, Patrimonial, Industrial, Transferências Correntes e Receitas Diversas, cabendo destaque especial as Transferências Correntes, tendo em vista o peso que possui o ICMS e o FPM no total da Receita do Município. Com o objetivo de permitir a comparabilidade, evidenciamos também à execução da receita do mesmo período do ano de 2019.

GRÁFICO N. 01 - EVOLUÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS - AGOSTO/2019 E AGOSTO/2020



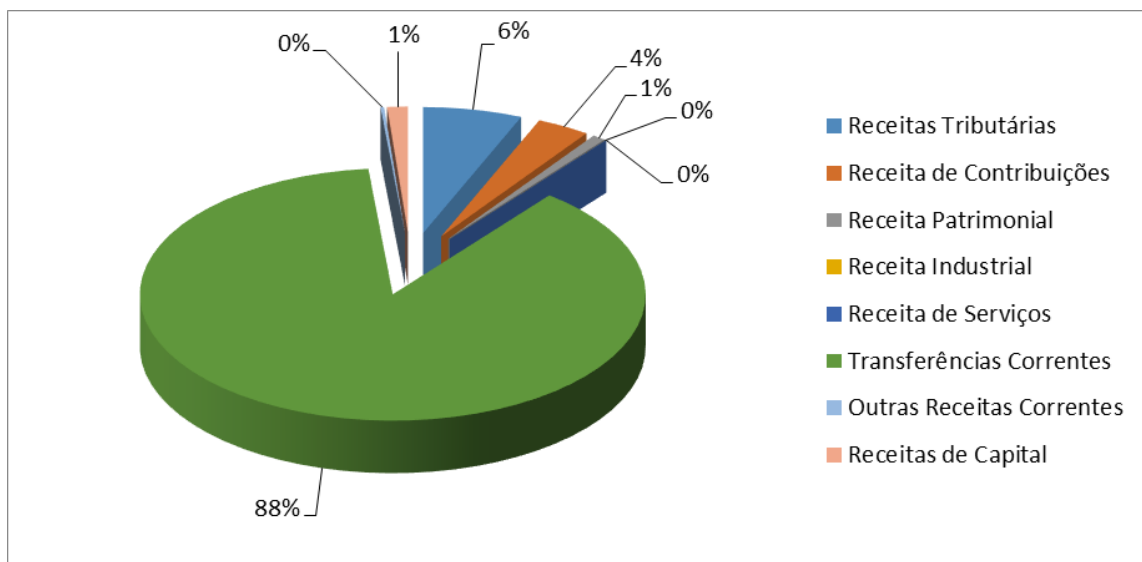
Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMS

GRÁFICO N. 02 - EVOLUÇÃO DAS RECEITAS TOTAIS - AGOSTO/2019 E AGOSTO/2020



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMS

GRÁFICO N. 03 - PERCENTUAL DA DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS TOTAIS ATÉ AGOSTO/20



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMS

Ao se analisar o Gráfico n. 01 acima, pode-se perceber um aumento nas Receitas Tributárias Municipais de nada menos que 14 % no período acumulado de AGOSTO de 2019 em relação a AGOSTO de 2020. O incremento ocorreu principalmente junto ao Imposto de Renda Retido e no ISS. Tais receitas dizem respeito às receitas que constituem as receitas próprias do município, ou seja, as receitas de sua competência, além das demais Receitas Correntes materializadas nas Transferências Correntes, Receitas de Serviços, além das Receitas de Capital, que sofreram um acréscimo, cabendo um declínio acentuado nas Receitas Patrimoniais principalmente, em razão do grande volume de resgates realizados pelo Regime Próprio de Previdência em anos anteriores - IAPS e que culminou com uma queda dos resgates no período, na ordem de não menos que 82 %. As Transferências Correntes por sua vez sofreram um acréscimo tão somente devido ao aumento das Transferências oriundas de recursos vinculados ao Combate a Pandemia, na ordem de mais de R\$ 2,5 milhões no período, por outro lado as Transferências de ICMS, FPM e dos Royalties sofreram um decréscimo considerável devido a queda na Atividade Econômica e conseqüentemente na arrecadação dos mesmos. As receitas de capital igualmente sofreram um decréscimo de 56 %. Demais decréscimos, como na rubrica de serviços não encontra respaldo em materialidade que culminasse na necessidade de análises mais detalhadas.

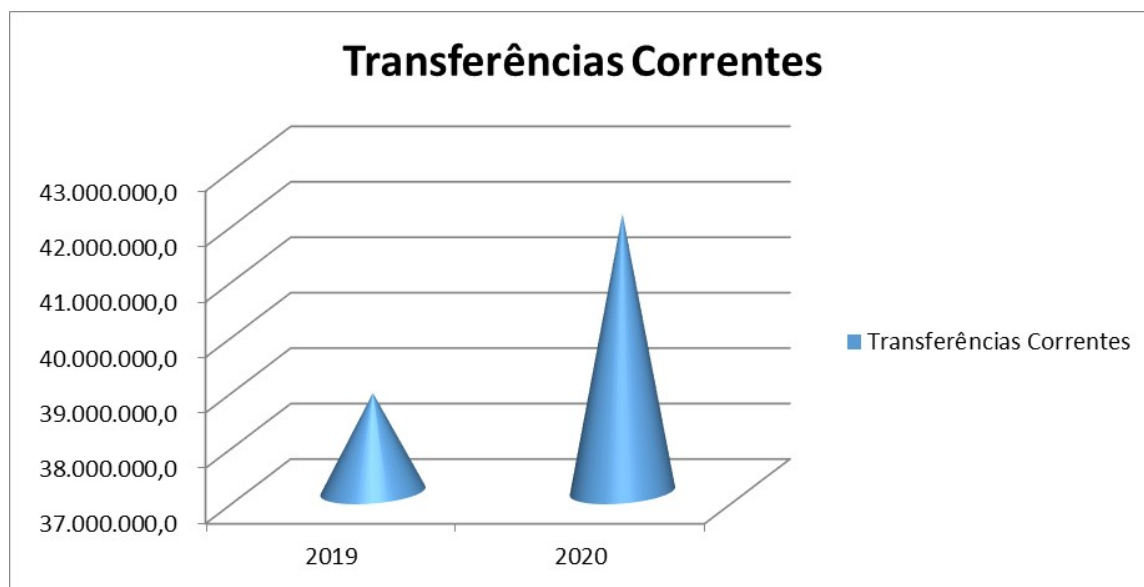
De toda a forma a Receita Total do Município no primeiro quadrimestre de 2020 em relação ao mesmo período do ano anterior expandiu apenas 2,0 %, com destaque para um aumento das Transferências Correntes que no período tiveram uma expansão de aproximadamente 8 % em função única e exclusivamente dos repasses da União e do Estado para o combate ao Coronavírus.

Ao se proceder a uma análise detalhada da variação das receitas e despesas ocorridas até o segundo quadrimestre de 2020, o Município passou em exercícios anteriores com um Superávit Financeiro devido em grande parte ao grande peso que possui o RPPS na consolidação dos dados, devendo segundo a melhor técnica para efeito de análise expurgamos os valores referentes ao Ativo Financeiro e Passivo Financeiro do RPPS, onde se depreende a manutenção de um referido Superávit se comparado ao exercício anterior, mas, o que denota uma piora nas Receitas Correntes no exercício de 2020 devido a Pandemia do Coronavírus que se abateu sobre o Município, principalmente a partir de Abril/2020, ao mesmo tempo em que o Poder Executivo utilizou em grande escala prováveis Superávits ou sobras remanescentes de 2018 e 2019 ao que consta, servirão tão somente para cobrir possíveis déficits de recursos ordinários (00) e dos Royalties (04) em função da Crise Econômica instalada tendo como origem a Pandemia atual. Nesta linha de raciocínio pode-se constatar uma gigantesca piora projetada a partir do mês de Abril de 2020 até a presente data, se comparado ao mesmo período de 2019.

Do total de R\$ 47.834.651,40 (Quarenta e sete milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) das Receitas arrecadadas até o 2º Quadrimestre do exercício de 2020 nada menos que R\$ 42.010.299,20 (Quarenta e dois milhões, dez mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos) referem-se às Transferências da União e dos Estados, compreendendo 88,0 % do total das Receitas do Município, conforme se depreende da análise dos gráficos ns. 02 e 03, ressaltando que tal participação sofreu um acréscimo na ordem de 8,0 % em relação ao mesmo período do ano anterior, em razão do incremento principalmente devido a entrada de recursos extraordinários junto ao Fundo Municipal de Saúde objetivando o combate ao Coronavírus. Devendo-se ressaltar contudo que já a partir do mês de abril de 2020 as transferências constitucionais despencaram, com destaque para o ICMS, Royalties e FPM, o que mudou completamente o Cenário de Análise para este Segundo Quadrimestre e para o Próximo que já se iniciou.

Através da análise do Gráfico n. 04 abaixo, pode-se notar o acréscimo das receitas referentes às Transferências Correntes entre agosto de 2019 e agosto de 2020, onde se depreende um incremento em termos monetários de aproximadamente R\$ 3.235.464,80 (Três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) em relação a 2019, incluindo aí possíveis recursos excepcionais e/ou eventuais.

GRÁFICO N. 04 - Evolução das Transferências Correntes do Município de Sumidouro no período de agosto/19 e agosto/20.

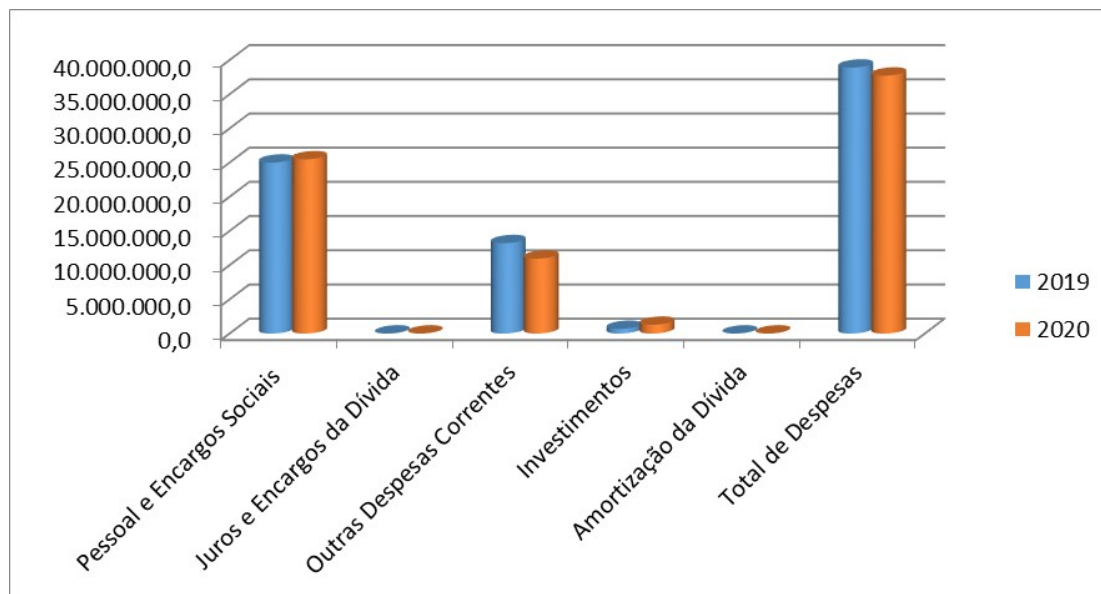


Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMS

Durante o período em comento, qual seja, janeiro a agosto de 2020, o município obteve R\$ 630.968,50 de Receitas de Capital, receitas oriundas de convênios com o Estado e União e Outras Receitas de Capital.

A aplicação efetiva, ou a contrapartida de tais recursos, pode ser verificada através da análise do gráfico de nº 5 da presente série, destacando-se o grande peso dos dispêndios com pessoal, seguido das demais despesas de custeio, como serviços de terceiros e encargos, material de consumo e subvenções sociais principalmente.

GRÁFICO N. 05 - Evolução das Despesas Totais do Município de Sumidouro no período de Agosto/19 e Agosto/20.



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMS

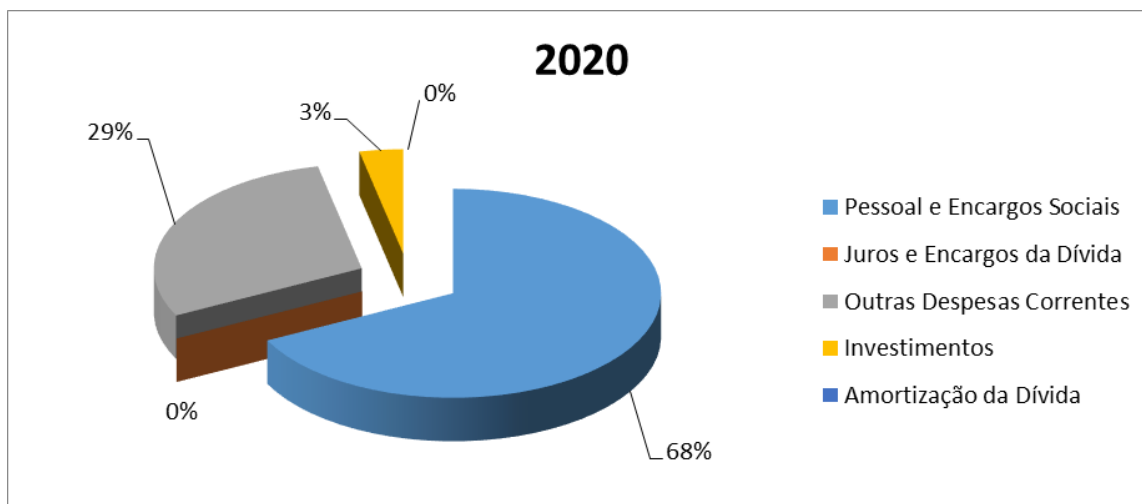
Pode-se perceber um acréscimo das despesas com pessoal em agosto de 2020 quando comparados a agosto de 2019 na ordem de 2,0 %, principalmente em razão do pagamento em larga escala referente a verbas indenizatórias e afins durante o segundo quadrimestre de 2020, passivos estes que vem se expandindo consideravelmente e que já comprometem o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, agravado pela queda nas Receitas de Transferências dos recursos ordinários principalmente. As despesas com pessoal do Poder Executivo representaram cerca de 47,37 % da Receita Corrente Líquida acumulada até agosto de 2020, considerando o limite legal de 54 %, estando perfeitamente enquadrada, enquanto as demais despesas correntes, quais sejam, material de consumo e serviços diversos igualmente diminuíram cerca de 17 % no mesmo período, principalmente devido ao não funcionamento das Escolas e afins, o que vem impactando a queda nas despesas correntes municipais, não obstante a necessidade em se proceder ao atendimento aos limites legais de aplicação na Educação e Saúde. Notadamente, os investimentos materializados em obras e equipamentos principalmente, sofreram um incremento em termos percentuais relevantes, na ordem de 89 %, em razão da utilização de recursos de convênios e afins que têm sofrido acréscimos consideráveis nos repasses por parte do Governo Federal principalmente, não obstante a imaterialidade de tais recursos no total das despesas liquidadas até agosto de 2020.

Tal diminuição das despesas ocorrido até agosto de 2020 já denota a necessidade de contingenciamento de recursos no período da Pandemia, com demandas crescentes em ações de saúde, em contrapartida a uma queda exponencial nos recursos recebidos, não obstante a necessidade de se utilizar metodologias de controle e de contenção de despesas, tendo em vista a tendência de elevação dos gastos durante este período.

Neste contexto, considerando a grave crise Pandêmica e a consequente queda das Receitas Correntes do Município e a consequente pressão sobre novos gastos, tal situação vem demandando por parte do Poder Executivo a necessidade iminente de cortes e priorização de despesas, principalmente aquelas de natureza continuada como pessoal e encargos, em função do percentual no próximo Quadrimestre já se aproximar do limite legal, além das demais despesas de custeio, compreendendo necessariamente as despesas correntes, tendo em vista que o aumento de tais despesas não deve se basear nem em incrementos sazonais de receitas e agora, tão pouco dos repasses ou transferências costumeiras, sob pena do município não atingir o equilíbrio orçamentário e financeiro determinado pela legislação em vigor, ou em termos monetários enquanto as receitas tendem a cair consideravelmente nos meses subsequentes, as despesas precisarão acompanhar esta trajetória de queda das receitas, sob pena de insolvência sem precedentes por parte do Poder Executivo Municipal.

As despesas por sua vez no mesmo período sofreram um decréscimo de R\$ 1.172.079,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil, e setenta e nove reais), principalmente devido não realização de despesas na Educação em razão das Escolas fechadas em função da Pandemia Tal situação vem demandando por parte do Poder Executivo a necessidade de se manter as despesas equilibradas, sem comprometer o correto e necessário equilíbrio orçamentário e financeiro requerido pela legislação em vigor, o que deve desencadear um fundamental e necessário processo de contingenciamento de despesas para os quadrimestres subsequentes em uma escala nunca antes vista, agravada ainda pelo aumento considerável dos Passivos Trabalhistas junto a Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde.

GRÁFICO N. 06 - Distribuição Percentual das Despesas Realizadas até Agosto/20

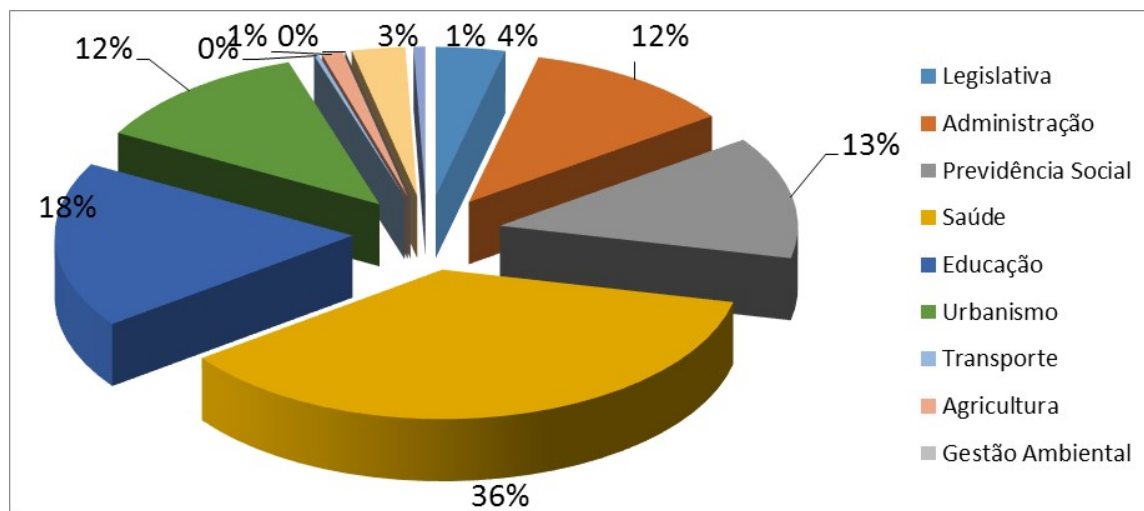


Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMS

Para efeito meramente exemplificativo, de cada R\$ 100,00 desembolsados até abril/20 pelo município de Sumidouro, cerca de R\$ 68,00 foram destinados ao pagamento de pessoal e encargos sociais e praticamente o restante, R\$ 29,00 destinados à aquisição de materiais de consumo e contratações de serviços em sua grande maioria, ficando as obras e equipamentos praticamente com apenas 3 % de aplicação, devido a utilização de recursos de Convênios e afins.

O Gráfico de nº. 07, apresenta a distribuição das despesas por função de Governo, ou seja, onde necessariamente foram aplicados os recursos do Poder Público Municipal. Ressaltando-se a relevância da Educação e da Saúde no âmbito da Administração Municipal de Sumidouro, sendo responsáveis por 54,0 % de toda a despesa realizada até o 2º Quadrimestre de 2020. Destacando-se ainda os desembolsos com a Administração Geral da ordem de 12,0 %, Previdência 13 %.

GRÁFICO N. 07 - Distribuição Percentual das Despesas Realizadas Por Função de Governo até Agosto/20



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMS

Diante de tal situação, pode-se verificar o grande peso que a Previdência possui no Orçamento Municipal, já representando a terceira maior despesa do Município, somente perdendo para os gastos com Educação e Saúde no âmbito municipal, não há toa, o RPPS Municipal possui um dos maiores montantes de recursos dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, na ordem aproximada de R\$ 100 milhões. Só que a manutenção de tal equilíbrio, demanda por parte do Poder Executivo um esforço sem precedentes para se manter as despesas em um nível compatível com o ingresso de recursos (Receitas), deixando muita das vezes de se realizar investimentos, materializados em obras e equipamentos. Esforço este, agora, que terá que ser muito maior em função da crise descomunal que se abateu sobre o País em função da Pandemia do Coronavírus.

Tal situação obriga a que o Município durante o exercício financeiro de 2020 adeque as suas despesas a nova realidade de arrecadação, em virtude de possíveis pressões nas despesas correntes, especialmente as de pessoal e da total falta de recursos financeiros, especialmente os recursos ordinários (00) e dos Royalties do Petróleo (04). Tal fato já pode ser sentido quando da execução do Orçamento do Município a partir do mês de Abril de 2020, atrelado as demandas pela manutenção da máquina administrativa materializada nas diversas dotações para utilização dos diversos Órgãos e Secretarias, além do incremento futuro e significativo das Despesas com Pessoal principalmente os da área de Saúde, o que exigirá um esforço sem precedentes por parte do Poder Executivo para garantir tais obrigações em detrimento de demais ações,

como diminuição de outras despesas de custeio, ou mesmo investimentos, pois do contrário o município não conseguirá cumprir com os limites e o equilíbrio imposto pela LRF, em que pese a situação calamitosa em que se encontra o País.

Neste diapasão, do total das despesas realizadas até Agosto/2020 foram ligeiramente inferiores ao mesmo período do ano anterior, em função do fechamento das Escolas e Afins, apresentando uma queda de R\$ 1.172.059,70 (Um milhão, cento e setenta e dois mil, cinquenta e nove reais e setenta centavos) e teria ocorrido junto a Educação principalmente, o que pode ser mais bem evidenciado através da análise do Quadro abaixo:

FUNÇÃO DE GOVERNO	2019	VAR. %	2020
Legislativa	1.436.744	-1%	1.419.534
Administração	4.699.290	-8%	4.316.587
Previdência Social	4.157.933	20%	5.010.066
Saúde	12.069.104	14%	13.738.617
Educação	9.084.071	-25%	6.799.491
Urbanismo	4.249.228	8%	4.571.199
Transporte	398.555	-75%	97.750
Agricultura	699.522	-38%	430.390
Gestão Ambiental	0	-	0
Assistência Social	1.255.523	-13%	1.091.015
Outros	837.890	-71%	241.152
TOTAL	38.887.860	-3%	37.715.800

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMS

Os investimentos, por sua vez, ou seja, à parte dos recursos destinada a obras e instalações e a aquisição de equipamentos principalmente, compreenderam cerca de 3,0 % do total das despesas efetivamente liquidadas no período de janeiro/20 a agosto/20 em que pese à grande parte dos recursos ter origem nos diversos convênios pactuados não terem sido realizados.

Tal fato pode ser em parte explicado devido ao grande peso que possui as despesas de custeio no âmbito de todo ente público, uma vez que são responsáveis pela manutenção da máquina administrativa municipal. Para se ter uma idéia, esta despesa de custeio no exercício de 2020, mais precisamente no período de (janeiro a abril) representou 97,0 % do total das despesas realizadas no período, o que em tese representaria, considerando os recursos provenientes da realização efetiva de tais despesas um percentual de apenas 3,0 %, que seria utilizado para outras finalidades, como amortização de dívidas, realização de investimentos, etc.

Tal situação denota a dificuldade atual das Administrações Municipais para a realização efetiva de novos investimentos, tendo em vista o alto grau de dependência dos orçamentos para honrar os compromissos oriundos das referidas despesas de custeio.

Neste contexto, a Lei de Responsabilidade Fiscal surge como um instrumento norteador da Gestão Pública, através de mecanismos de controle sobre os gastos públicos, como forma de coibir o aumento progressivo do déficit público, e, por conseqüência, da própria dívida interna, além de possibilitar a transparência na utilização dos recursos públicos, seja através de publicações periódicas de diversos quadros, ou mesmo através de audiências públicas, como esta que se pretende realizar, com o único objetivo de informar como estão sendo e foram utilizados os recursos municipais.

A atual Gestão ciente da situação patrimonial, orçamentária e financeira do Município de Sumidouro e em virtude da recente retração econômica que se abateu sobre o país devido às implicações da Pandemia, deve intentar os esforços necessários no sentido de que sejam cumpridos os dispositivos elencados na nova Lei de Responsabilidade Fiscal, nos seus diversos artigos, de forma a se manter o equilíbrio das contas públicas municipais e ao mesmo tempo realizar uma Gestão Pública transparente e eficaz, não obstante o Estado de Calamidade impetrado.

Em que pese aqui a necessidade de contingenciamento de despesas, tendo em vista a confirmação da queda das Receitas a partir de Abril/2020 e que deve se concretizar até o final do exercício, em razão da abrupta e descomunal queda na atividade econômica em função da Pandemia da COVID 19 e agravada ainda mais pelas sucessivas crises políticas e de confiança que insistem em impactar diretamente a conjuntura atual brasileira e consequentemente municipal. A queda na arrecadação demandará por parte da Administração Municipal a necessidade em se proceder a cortes de magnitude nunca visto antes e de forma URGENTE, buscando, todavia, excetuar a Saúde de tais procedimentos, tendo em vista ser esta a ação e o instrumento fundamentais de combate à Pandemia e consequentemente de apoio direto e suporte à população local em um momento tão atípico e assustador.

A Receita Corrente Líquida Apurada no exercício até Agosto/2020, apresenta um acréscimo em relação ao período anterior, qual seja, Agosto de 2019, da ordem de 13,0 %, como pode ser observado na Tabela I, com destaque para a expansão das citadas Transferências Correntes.

Tabela I - Demonstrativo Resumido da Receita Corrente Líquida - 2019 e 2020

R\$ x 1000		
Especificação	Jan/19-Ago/19	Jan/20-Ago/20
Receita Corrente Líquida	64.936.299,6	73.371.924,2

Fonte: Secretaria Munic. de Fazenda - PMS

Há de se ressaltar que o Resultado Primário pactuado no Anexo de Metas Fiscais da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 deverá ser apurado tão somente ao final do exercício financeiro de 2020, todavia o mesmo no período teria sido superior à meta prevista na LDO para o referido exercício financeiro que teria sido de R\$ 741.100,00, tendo obtido um resultado Primário de R\$ 11.506.991,60 e um Resultado Nominal de R\$ 3.904.219,20.

Notadamente no período de janeiro a agosto de 2020, a Administração Municipal aplicou 24,94 % dos recursos arrecadados com impostos, ou seja, aqueles recursos arrecadados com ICMS, IPVA, IPTU, IRRF, ITBI, ISS, dentre outros, na função "EDUCAÇÃO", portanto não cumprindo o limite constitucional mínimo de 25 % dos gastos na Educação e a aplicação de cerca de 85,17 % de recursos do Fundeb com o magistério do Ensino Fundamental, acima do limite de 60 %. Ocorre que, com a Pandemia e a interrupção do período letivo, tal situação pressionará mais ainda para que o percentual de 25 % não seja atingido, devido à queda nas despesas com ações em educação, como paralização do transporte, manutenção de escolas, etc., sendo este um dos principais dilemas da Administração Pública municipal para o exercício de 2020. Como atingir tal limite diante da situação de calamidade da Pandemia ? Cabe destacar o atendimento ao limite constitucional, qual seja, aplicação mínima de 15% das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais na função SAÚDE, de praticamente o dobro do limite mínimo, qual seja, 30,6 %.

OUTROS TÓPICOS RELEVANTES

- Durante o período sob análise (janeiro a agosto) não ocorreram operações de crédito por parte da Administração Municipal.
- Não Houve no período Receitas Arrecadadas referentes a Alienação de Ativos.
- O exercício financeiro de 2020 está exigindo por parte do Poder Executivo um controle sem precedentes sobre as despesas realizadas em razão dos fatos exaustivamente descritos no presente relatório, principalmente devido a Pandemia e as despesas represadas em períodos anteriores, agravado ainda pela instabilidade da política nacional devido ao período eleitoral, atrelado a necessidade de se buscar o cumprimento ao disposto nos art. 1 da LRF e dos demais dispositivos legais, em que pese o Estado de Calamidade em função da Pandemia, passando tal fato a ser, portanto um desejo, e não mais um fato amplamente exequível do ponto de vista operacional, como em tempos passados.

Em síntese, o Poder Executivo Municipal através desta pequena abordagem preliminar buscou de forma transparente evidenciar os principais tópicos acerca da gestão pública e das finanças do município de Sumidouro, no período de janeiro a agosto de 2020 estando à disposição de quaisquer interessados que porventura demandem esclarecimentos mais aprofundados acerca do tema em questão.